



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 431.509/2020  
eDoc nº 1.025.230/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2022

### Contrato nº 2022/089.3

#### OBJETO

Prestação de serviços continuados, por alocação de postos de trabalho, nas áreas de operação e de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção e combate a incêndio da Câmara dos Deputados, com fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos e, mediante resarcimento, de peças de reposição e de serviços especializados, pelo período de doze meses.

#### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:  
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

#### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:  
CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/MF:  
02.604.476/0001-67

Endereço:  
ADE QUADRA 600, CONJ. 1, LOTE 06 E 07, RECANTO DAS EMAS

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 72.640-001
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:  
WAGNER MENDES BASTOS

Cargo  
DIRETOR EXECUTIVO

#### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 20/07/2022	Data de assinatura 20/02/2024	Data de vigência 01/09/2023 a 31/08/2024
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 1.301.803,00 (um milhão, trezentos e um mil oitocentos e três reais)	Valor da Garantia: R\$ 65.090,15 (sessenta e cinco mil, noventa reais e quinze centavos)
---	--

Nota(s) de Empenho: 2024NE000675 e 2024NE676

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este Aditivo decorre do seguinte:

- a) Correção da tabela de encargos sociais com o total passando de 72,01% para 47,90% no período contratual de 1/9/2022 a 31/8/2023, e de 70,54% para 46,64% no período contratual de 1/9/2023 a 31/8/2024, levando-se em consideração os percentuais indicados na proposta original para alíquota de INSS e FAP/SAT computados no cálculo do preço total da contratação, mas não atualizados em tabela de encargos que compõe a proposta; e
- b) reajuste salarial em 4,33%, com efeitos a partir de 1º/05/2023, de acordo com a Cláusula Quarta da CCT DF000297/2023.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/089.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### 2. DO PREÇO

2.1. O preço global anual do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

.....

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

### 5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. <u>mínima</u>	SALÁRIO DE NO <u>MÍNIMO</u> R\$	ADICIONAL AL NOTURN O R\$	Adicional de hora extra (ESCALA 12/36) R\$	SALÁRIO <u>COM</u> <u>ADICIONAIS</u> R\$
Bombeiro Hidráulico de Manutenção	1	2.270,83			2.270,83
Encarregado de Instalações	1	3.680,68			3.680,68
Técnico em Eletrônica (específico para sistema de detecção, alarme e combate a incêndio) com certificado de treinamento GFE – ver item 11.32 deste Contrato.	1	3.025,46			3.025,46
Técnico em Eletrotécnica (específico para quadros de comando e automação) com certificado de treinamento GFE – ver item 11.32 deste Contrato.	1	3.134,97			3.134,97
Operador de Central de Detecção e Alarme de Incêndio	4	2.434,45		162,30	2.596,75
Operador de Central de Detecção e Alarme de Incêndio (com adicional Noturno)	4	2.434,45	284,02	162,30	2.880,77
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o quinto dia útil do mês em referência.

5.5.1. Para efeito do disposto neste item 5.5, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.5.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **obedecidas às seguintes fórmulas:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**

*(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);*

b) escala 12x36: **AA= valor diário x 15**

*(em que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).*

5.5.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.5.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.6.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecidas às seguintes fórmulas:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT= valor diário x 22 x 2**

*(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);*

b) escala 12x36: **AT= valor diário x 15 x 2**

*(m que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).*

5.6.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.6.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 20 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.7.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 17.1 do Título 17 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.7.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.7.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

5.8. A CONTRATADA deverá manter 2% (dois por cento) dos postos de trabalho do contrato com a Câmara dos Deputados ocupados por mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, observada a classificação em processo seletivo a cargo da CONTRATADA mediante acesso a cadastro mantido por instituições públicas parceiras da Câmara dos Deputados, bem



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

como o atendimento pelas candidatas da qualificação técnica e profissional exigida neste Edital.

5.8.1. O quantitativo mínimo referido neste item será cumprido a partir das vacâncias ou do surgimento de novas vagas, observadas as cláusulas de estabilidade previstas nos respectivos instrumentos coletivos de trabalho e a disponibilidade de profissionais no mercado de trabalho do Distrito Federal.

5.8.2. O cumprimento do disposto neste item está condicionado à prévia disponibilização pela Câmara dos Deputados do cadastro das candidatas indicadas pelas instituições públicas parceiras.

.....

---

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL

---

16.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de 65.090,15 (sessenta e cinco mil, noventa reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do **REGULAMENTO**, observando o disposto neste Título.

16.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- a) multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- b) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

16.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 16.4 deste Título.

16.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

16.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

16.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

16.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

16.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

16.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 16.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

16.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

16.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

16.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

16.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 16.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

16.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

16.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 16.6 deste Título.

16.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 16.7 deste Título.

16.9. O disposto no item 16.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 16.4.3 e 16.4.4 e no item 16.10 deste Título.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

16.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para resarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

16.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

16.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

16.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

16.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

16.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

16.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

16.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

16.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

16.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

16.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

16.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

16.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 16.16.1 e 16.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

16.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

16.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

16.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

16.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

Ficam ratificados os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Wagner Mendes Bastos  
Diretor Executivo

**REPACTUAÇÃO CCT DF000297/2023 (1.5.23 a 31.8.23)**  
**RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 5.313,36	R\$ -	R\$ 5.313,36	R\$ 5.313,36
2	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	1	R\$ 7.728,33	R\$ -	R\$ 7.728,33	R\$ 7.728,33
3	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)	1	R\$ 6.587,72	R\$ -	R\$ 6.587,72	R\$ 6.587,72
4	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	1	R\$ 6.770,28	R\$ -	R\$ 6.770,28	R\$ 6.770,28
5	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	4	R\$ 5.526,05	R\$ -	R\$ 5.526,05	R\$ 22.104,21
6	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	R\$ 6.011,89	R\$ -	R\$ 6.011,89	R\$ 24.047,54
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 72.551,45</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	1	R\$ -	R\$ 292,39	R\$ 292,39	R\$ 292,39
2	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	1	R\$ -	R\$ 473,91	R\$ 473,91	R\$ 473,91
3	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)	1	R\$ -	R\$ 389,55	R\$ 389,55	R\$ 389,55
4	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	1	R\$ -	R\$ 403,64	R\$ 403,64	R\$ 403,64
5	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	4	R\$ -	R\$ 334,35	R\$ 334,35	R\$ 1.337,40
6	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	R\$ -	R\$ 370,91	R\$ 370,91	R\$ 1.483,64
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 4.380,53</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária TOTAL**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 5.313,36	R\$ 292,39	R\$ 5.605,75	R\$ 5.605,75
2	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	1	R\$ 7.728,33	R\$ 473,91	R\$ 8.202,24	R\$ 8.202,24
3	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)	1	R\$ 6.587,72	R\$ 389,55	R\$ 6.977,27	R\$ 6.977,27
4	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	1	R\$ 6.770,28	R\$ 403,64	R\$ 7.173,92	R\$ 7.173,92
5	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	4	R\$ 5.526,05	R\$ 334,35	R\$ 5.860,40	R\$ 23.441,61
6	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	R\$ 6.011,89	R\$ 370,91	R\$ 6.382,80	R\$ 25.531,18
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 76.931,98</b>

ITEM	Descrição	Preço Total (Mensal)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 614,13
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 95,71
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 71,26
MAT SOB DEMANDA	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 573,64
PEÇAS REPOS. SOB DEMANDA	PREÇAS DE REPOSIÇÃO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 12.129,93
SERV SOB DEMANDA	SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 18.597,63
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 32.082,30</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário		R\$ 76.931,98
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP		R\$ 614,13
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho		R\$ 95,71
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho		R\$ 71,26
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 77.713,08</b>

TOTAL ANUAL - ITENS ORDINÁRIOS		12 x TOTAL MENSAL   R\$ 932.556,96

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		VALOR
MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO (SOB DEMANDA)		R\$ 573,64
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (SOB DEMANDA)		R\$ 12.129,93
SERVICOS (SOB DEMANDA)		R\$ 18.597,63
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 31.301,20</b>

TOTAL ANUAL - ITENS SOB DEMANDA		12 x TOTAL MENSAL   R\$ 375.614,40

TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 1.308.171,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
1 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	QUANTIDADE 1	DATA-BASE 01/05/2023	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
A	Salário-Base		R\$ 2.270,83	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -	
D	Adicional Noturno		R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -	
F	Outros (especificar)		R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 2.270,83
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 68,81	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 64,79	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 38,87	
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 38,87	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,92	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,55	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,18	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 207,33	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 25,92	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$ 302,54	
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,03%	R\$ 68,81	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,30%	R\$ 422,43	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.072,54	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.563,78
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 18,92	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,51	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,89	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 27,33	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 4,46	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 69,27	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 124,38
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 206,44	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,02	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,88	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,94	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,48	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,17	
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>				
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 251,93	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 251,93

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 27,21	Valor
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 55,15	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 82,36</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	4,44%	Percentuais
A.1	Administração Central	3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	6,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76% R\$ 1.020,08</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.270,83	Valor	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.563,78		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 124,38		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 251,93		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 82,36		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 4.293,28</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.020,08		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.313,36</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	Percentuais
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 30,85
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 20,01
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	23,76%	R\$ 52,29
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 292,39</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.313,36	Valor	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 292,39		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.605,75</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025			QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.680,68	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.680,68	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 111,54
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 105,01
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 63,01
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 63,01
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 42,01
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 25,20
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,40
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 336,04
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 42,01
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 302,54	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				3,03%	R\$ 111,54
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,30%	R\$ 684,69
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.072,54
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.868,77	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 30,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 2,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,69
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 44,30
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,20%	R\$ 7,22
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,05%	R\$ 112,28
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 201,61	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 334,61
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 29,21
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,05
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,14
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 12,12
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 26,21
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 408,34
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 408,34	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A Uniformes - aquisição		R\$ 27,21	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 58,00	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 85,21</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A Custos Indiretos	Percentuais	<b>Valor</b>	
A.1 Administração Central	4,44%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	3,90%		
B Lucro	0,54%		
C Tributos	6,00%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
		<b>TOTAL DE BDI</b>	<b>23,76% R\$ 1.483,72</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.680,68		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 1.868,77		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 201,61		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 408,34		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 85,21		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 6.244,61		
	R\$ 1.483,72		
		<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 7.728,33</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A 13º Salário	Percentuais	<b>Valor</b>	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 306,72	
C Reincidência de férias sobre o 13º Salário	16,30%	R\$ 50,00	
D BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 32,43	
	23,76%	R\$ 84,76	
		<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>	<b>R\$ 473,91</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 7.728,33		
	R\$ 473,91		
		<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 8.202,24</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS								
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG								
3 CCT	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)			QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023			
CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025								
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>								
A	Salário-Base			R\$ 3.025,46				
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -				
D	Adicional Noturno			R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -				
F	Outros (especificar)			R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 3.025,46</b>			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -			
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 91,68			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -			
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 86,32			
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 51,79			
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 51,79			
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 34,53			
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 20,72			
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,91			
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 276,22			
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 34,53			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								
A	Auxílio Transporte			R\$ 302,54				
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>								
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					3,03% R\$ 91,68			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					16,30% R\$ 562,81			
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.072,54			
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					<b>R\$ 1.727,03</b>			
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>								
Percentuais Valor								
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 25,21			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 2,02			
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 3,85			
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 36,42			
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,20%	R\$ 5,94			
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,05%	R\$ 92,29			
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					<b>R\$ 165,73</b>			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>								
Percentuais Valor								
Submódulo 4.1 - Ausências Legais								
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 275,04			
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 24,01			
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,50			
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,58			
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 9,96			
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 21,55			
Submódulo 4.2 - Intrajornada								
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -			
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>								
4.1 - Ausências Legais					11,09% R\$ 335,65			
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -			
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					<b>R\$ 335,65</b>			

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**3  
CCT**

**TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)**  
CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025

**QUANTIDADE 1  
DATA-BASE 01/05/2023**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ 27,21
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 41,90
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 69,11</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	4,44%	
A.1	Administração Central	3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	6,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>23,76%</b>	<b>R\$ 1.264,74</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.025,46
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.727,03
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 165,73
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 335,65
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 69,11
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.322,98</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.264,74
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.587,72</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 252,12
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 41,10
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 26,66
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	23,76%	R\$ 69,67
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>		<b>R\$ 389,55</b>	

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.587,72
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 389,55
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.977,27</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
CCT	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	QUANTIDADE	1		
	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	DATA-BASE	01/05/2023		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 3.134,97		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.134,97	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 95,00		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 89,44		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 53,67		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 53,67		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 35,78		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 21,47		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,16		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 286,22		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 35,78		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 302,54		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,03%	R\$ 95,00		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,30%	R\$ 583,19		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.072,54		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.750,73	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 26,12		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,09		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,99		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 37,74		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 6,15		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 95,63		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 171,72	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 285,00		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,88		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,60		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,68		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,32		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 22,33		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 347,80		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 347,80	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 27,21	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 38,06	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 65,27</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	4,44%	
A.1	Administração Central	3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	6,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76% R\$ 1.299,79</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.134,97		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.750,73		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 171,72		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 347,80		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 65,27		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.470,49</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.299,79		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.770,28</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 261,25
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 42,58
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 27,62
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	23,76%	R\$ 72,19
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 403,64</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.770,28		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 403,64		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.173,92</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5 CCT	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 01/05/2023		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 2.434,45		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ 162,30		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 2.596,75	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 78,69		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 74,09		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 44,45		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 44,45		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 29,64		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 17,78		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,93		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 237,08		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 29,64		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 206,28		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 525,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				3,03%	R\$ 78,69
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,30%	R\$ 483,06
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 731,28
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.293,03	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 21,64		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,73		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,31		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 31,26		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 5,09		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 79,21		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 142,24	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 236,07		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 20,61		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,15		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,22		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,55		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 18,49		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 288,09
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 288,09	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 01/05/2023
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 27,21	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 117,82	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 145,03</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	4,44%	
A.1	Administração Central	3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	6,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76% R\$ 1.060,92</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.596,75		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.293,03		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 142,24		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 288,09		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 145,03		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 4.465,14</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.060,92		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.526,05</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 216,40
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 35,27
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 22,88
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	23,76%	R\$ 59,80
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 334,35</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.526,05		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 334,35		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.860,40</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)			QUANTIDADE	4
CCT	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025			DATA-BASE	01/05/2023
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	2.434,45
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	284,02
E	Adicional de Hora Extra			R\$	162,30
F	Outros (especificar)			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.880,77</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 87,30
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 82,19
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 49,32
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 49,32
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 32,88
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 19,73
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,58
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 263,01
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 32,88
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	206,28
B	Auxílio Alimentação			R\$	525,00
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>			3,03%	R\$	87,30
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			16,30%	R\$	535,91
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	731,28
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					<b>R\$ 1.354,49</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 24,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 1,92
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 3,67
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 34,68
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,20%	R\$ 5,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado			3,05%	R\$ 87,88
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					<b>R\$ 157,81</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 261,89
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 22,86
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,46
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 9,49
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 20,52
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais			11,09%	R\$	319,60
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$	-
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					<b>R\$ 319,60</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>6</b>	<b>OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CCT</b>	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	<b>DATA-BASE</b>	01/05/2023

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ 27,21
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 117,82
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 145,03</b>

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos		4,44%	
A.1	Administração Central		3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,54%	
B	Lucro		6,00%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76%</b>	<b>R\$ 1.154,19</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.880,77
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.354,49
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 157,81
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 319,60
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 145,03
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 4.857,70</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.154,19
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.011,89</b>

<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário		8,33%	R\$ 240,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,30%	R\$ 39,13
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 25,38
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		23,76%	R\$ 66,34
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 370,91</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.011,89
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 370,91
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.382,80</b>

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		1	2	3
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3
DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)
REMUNERAÇÕES	R\$	2.270,83	R\$ 3.680,68	R\$ 3.025,46
QUANTIDADE DE POSTOS		1	1	1
JORNADA				
HORAS		220	220	220
DIAS/MÊS		22	22	22
CCT UTILIZADA	SINDICATOS E REFERÊNCIA	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023
DATA-BASE				
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES				
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$	2.270,83	R\$ 3.680,68	R\$ 3.025,46
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$	1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$	-	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20,00%	20,00%	20,00%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0	0	0
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$	2.270,83	R\$ 3.680,68	R\$ 3.025,46
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%
100% trabalho realizado em feriados CCT cláusula 33º				
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		1	2	3
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3
<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>		BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO				
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE</b>				
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA				
Cidade-satélite		68%	68%	68%
Região do entorno		32%	32%	32%
Espланада - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%
VALORES DOS VALES				
Cidade-satélite	R\$	5,50	R\$	5,50
Região do entorno	R\$	7,05	R\$	7,05
Espланада	R\$	2,75	R\$	2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$	302,54	R\$	302,54
PERCENTUAL DE DESCONTO		0%	0%	0%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	302,54	R\$	302,54
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>				
VALOR CCT	R\$	30,00	R\$	30,00
VALOR CD	R\$	35,00	R\$	35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	770,00	R\$	770,00
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR</b>				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO x % CONTR. PATRONAL	NÃO		NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE</b>				
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM	SIM
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	12,36	R\$	12,36
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	12,36
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	-	R\$	-

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		4	5	6
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	OPERADOR DE CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)
REMUNERAÇÕES	R\$	3.134,97	R\$ 2.434,45	R\$ 2.434,45
QUANTIDADE DE POSTOS		1	4	4
JORNADA				
HORAS		220	180	180
DIAS/MÊS		22	15	15
CCT UTILIZADA	SINDICATOS E REFERÊNCIA	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023
DATA-BASE				
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES				
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$	2.386,75	R\$ 2.386,75	R\$ 2.386,75
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$	1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$	-	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20,00%	20,00%	20,00%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	7
HORAS FICTAS POR DIA		0	0	7
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$	3.134,97	R\$ 2.434,45	R\$ 2.434,45
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ 284,02
ADICIONAL DE HORA EXTRA				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1) 100% trabalho realizado em feriados CCT cláusula 33º		50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	12	12
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$	-	R\$ 162,30	R\$ 162,30

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		4	5	6
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	OPERADOR DE CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECCÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE				
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA				
Cidade-satélite		68%	68%	68%
Região do entorno		32%	32%	32%
Espланада - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%
VALORES DOS VALES				
Cidade-satélite	R\$	5,50	R\$	5,50
Região do entorno	R\$	7,05	R\$	7,05
Espланада	R\$	2,75	R\$	2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$	302,54	R\$	206,28
PERCENTUAL DE DESCONTO		0%	0%	0%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	302,54	R\$	206,28
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
VALOR CCT	R\$	30,00	R\$	30,00
VALOR CD	R\$	35,00	R\$	35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	770,00	R\$	525,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO x % CONTR. PATRONAL	NÃO		NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE				
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM	SIM
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	12,36	R\$	12,36
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	12,36
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	-	R\$	-

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

**Referência:**  
SINAPI OUT/2018

**Categorias:**  
TODAS

<b>GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>		<b>16,30%</b>
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 3314-7/10	1,50%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,00%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,60%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,20%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	8,00%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

<b>GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais</b>		<b>22,46%</b>
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

<b>GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista</b>		<b>5,48%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%

<b>GRUPO D: Reincidências</b>		<b>3,66%</b>
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,66%

**SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA** 47,90%

## COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

<b>Custos Indiretos da Contratada</b>	<b>4,44%</b>
A Administração Central	3,90%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,54%
<b>Lucro</b>	<b>6,00%</b>
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	6,00%
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>0,45%</b>
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,447%
A.1 <i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2 <i>Taxa de Retorno</i>	10,75%
<b>Impostos - Tributos Federais</b>	<b>8,15%</b>
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00%
B Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
<b>Impostos - Tributos Distritais</b>	<b>2,00%</b>
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	2,00%
<b>SOMATÓRIO - TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>	<b>23,76%</b>

**REPACTUAÇÃO CCT DF000297/2023 (1.9.23 a 31.8.24)**  
**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 5.277,93	R\$ -	R\$ 5.277,93	R\$ 5.277,93
2	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	1	R\$ 7.670,93	R\$ -	R\$ 7.670,93	R\$ 7.670,93
3	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO)	1	R\$ 6.540,52	R\$ -	R\$ 6.540,52	R\$ 6.540,52
4	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	1	R\$ 6.721,37	R\$ -	R\$ 6.721,37	R\$ 6.721,37
5	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	4	R\$ 5.485,56	R\$ -	R\$ 5.485,56	R\$ 21.942,24
6	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	R\$ 5.966,95	R\$ -	R\$ 5.966,95	R\$ 23.867,79
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 72.020,77</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	1	R\$ -	R\$ 292,39	R\$ 292,39	R\$ 292,39
2	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	1	R\$ -	R\$ 473,91	R\$ 473,91	R\$ 473,91
3	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO)	1	R\$ -	R\$ 389,55	R\$ 389,55	R\$ 389,55
4	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	1	R\$ -	R\$ 403,64	R\$ 403,64	R\$ 403,64
5	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	4	R\$ -	R\$ 334,35	R\$ 334,35	R\$ 1.337,40
6	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	R\$ -	R\$ 370,91	R\$ 370,91	R\$ 1.483,64
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 4.380,53</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 5.277,93	R\$ 292,39	R\$ 5.570,32	R\$ 5.570,32
2	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	1	R\$ 7.670,93	R\$ 473,91	R\$ 8.144,84	R\$ 8.144,84
3	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO)	1	R\$ 6.540,52	R\$ 389,55	R\$ 6.930,07	R\$ 6.930,07
4	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	1	R\$ 6.721,37	R\$ 403,64	R\$ 7.125,01	R\$ 7.125,01
5	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	4	R\$ 5.485,56	R\$ 334,35	R\$ 5.819,91	R\$ 23.279,64
6	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	R\$ 5.966,95	R\$ 370,91	R\$ 6.337,86	R\$ 25.351,43
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 76.401,30</b>

ITEM	Descrição	Preço Total (Mensal)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 614,13
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 95,71
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 71,26
MAT SOB DEMANDA	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 573,64
PEÇAS REPOS. SOB DEMANDA	PREÇAS DE REPOSIÇÃO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 12.129,93
SERV SOB DEMANDA	SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 18.597,63
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 32.082,30</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
Descrição	Valor
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 76.401,30
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 614,13
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 95,71
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ 71,26
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 77.182,40</b>

TOTAL ANUAL - ITENS ORDINÁRIOS	
<b>12 x TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 926.188,80</b>

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	
Descrição	Valor
Materiais não relacionados diretamente a um posto de trabalho (sob demanda)	R\$ 573,64
Peças de reposição (sob demanda)	R\$ 12.129,93
Serviços (sob demanda)	R\$ 18.597,63
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 31.301,20</b>

TOTAL ANUAL - ITENS SOB DEMANDA	
<b>12 x TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 375.614,40</b>

TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
<b>R\$ 1.301.803,20</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
1 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	QUANTIDADE 1	DATA-BASE 01/05/2023	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
A	Salário-Base		R\$ 2.270,83	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -	
D	Adicional Noturno		R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -	
F	Outros (especificar)		R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 2.270,83
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 68,81	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 64,79	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 38,87	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 38,87	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,92	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,55	
G	INCPRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,18	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 207,33	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 25,92	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$ 302,54	
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,03%	R\$ 68,81	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,30%	R\$ 422,43	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.072,54	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.563,78
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				
Percentuais Valor				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 18,92	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,51	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,89	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 2,72	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,44	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 69,27	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 95,75
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>				
Percentuais Valor				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 206,44	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,02	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,88	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,94	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,48	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,17	
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>				
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 251,93	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 251,93

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 27,21	Valor
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 55,15	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 82,36</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	4,44%	Percentuais
A.1	Administração Central	3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	6,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76% R\$ 1.013,28</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.270,83	Valor	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.563,78		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 95,75		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 251,93		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 82,36		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 4.264,65</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.013,28		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.277,93</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	Percentuais
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 30,85
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 20,01
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	23,76%	R\$ 52,29
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 292,39</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.277,93	Valor	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 292,39		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.570,32</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025			QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.680,68	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.680,68	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 111,54
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 105,01
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 63,01
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 63,01
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 42,01
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 25,20
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,40
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 336,04
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 42,01
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 302,54	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				3,03%	R\$ 111,54
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,30%	R\$ 684,69
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.072,54
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.868,77	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 30,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 2,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,69
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,12%	R\$ 4,42
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,72
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,05%	R\$ 112,28
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 155,23	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 334,61
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 29,21
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,05
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,14
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 12,12
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 26,21
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 408,34
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 408,34	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A Uniformes - aquisição		R\$ 27,21	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 58,00	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 85,21</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	4,44%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	3,90%		
B Lucro	0,54%		
C Tributos	6,00%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
		0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76% R\$ 1.472,70</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		R\$ 3.680,68
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 1.868,77
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 155,23
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 408,34
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 85,21
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 6.198,23</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 1.472,70
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.670,93</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 306,72	
C Reincidência de férias sobre o 13º Salário	16,30%	R\$ 50,00	
D BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,09%	R\$ 32,43	
			23,76% R\$ 84,76
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 473,91</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		R\$ 7.670,93
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 473,91
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 8.144,84</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)	QUANTIDADE 1			
	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	DATA-BASE	01/05/2023		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 3.025,46		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.025,46	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	Percentuais	Valor		
B	Adicional de Férias	0,00%	R\$ -		
		3,03%	R\$ 91,68		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 86,32		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 51,79		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 51,79		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 34,53		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 20,72		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,91		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 276,22		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 34,53		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 302,54		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,03%	R\$ 91,68		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,30%	R\$ 562,81		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.072,54		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.727,03	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 25,21		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,02		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,85		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 3,63		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,59		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 92,29		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 127,59	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 275,04		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,01		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,50		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,58		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,96		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,55		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 335,65		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 335,65	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 27,21	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 41,90	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 69,11</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	4,44%	
A.1	Administração Central	3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	6,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76% R\$ 1.255,68</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.025,46		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.727,03		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 127,59		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 335,65		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 69,11		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.284,84</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.255,68		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.540,52</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 252,12
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 41,10
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 26,66
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	23,76%	R\$ 69,67
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 389,55</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.540,52		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 389,55		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.930,07</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
CCT	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	QUANTIDADE	1		
	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	DATA-BASE	01/05/2023		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 3.134,97		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.134,97	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 95,00		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 89,44		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 53,67		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 53,67		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 35,78		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 21,47		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,16		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 286,22		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 35,78		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 302,54		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		3,03%	R\$ 95,00		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,30%	R\$ 583,19		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.072,54		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.750,73	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 26,12		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,09		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,99		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 3,76		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,61		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 95,63		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 132,20	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 285,00		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 24,88		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,60		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,68		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,32		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 22,33		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 347,80		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 347,80	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 27,21	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 38,06	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 65,27</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	4,44%	
A.1	Administração Central	3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	6,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76% R\$ 1.290,40</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.134,97		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.750,73		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 132,20		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 347,80		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 65,27		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.430,97</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.290,40		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.721,37</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 261,25
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 42,58
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 27,62
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	23,76%	R\$ 72,19
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 403,64</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.721,37		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 403,64		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.125,01</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5 CCT	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	QUANTIDADE DATA-BASE	4 01/05/2023		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 2.434,45		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ 162,30		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 2.596,75	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 78,69		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 74,09		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 44,45		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 44,45		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 29,64		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 17,78		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,93		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 237,08		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 29,64		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 206,28		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 525,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				3,03%	R\$ 78,69
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,30%	R\$ 483,06
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 731,28
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 1.293,03	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 21,64		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,73		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,31		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 3,12		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,51		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 79,21		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 109,52	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 236,07		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 20,61		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,15		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,22		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,55		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 18,49		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 288,09
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 288,09	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 01/05/2023
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 27,21	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 117,82	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 145,03</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	4,44%	
A.1	Administração Central	3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	6,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76% R\$ 1.053,14</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.596,75		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.293,03		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 109,52		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 288,09		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 145,03		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 4.432,42</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.053,14		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.485,56</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 216,40
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 35,27
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário	9,09%	R\$ 22,88
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	23,76%	R\$ 59,80
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 334,35</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.485,56		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 334,35		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 5.819,91</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)			QUANTIDADE	4
CCT	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025			DATA-BASE	01/05/2023
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	2.434,45
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	284,02
E	Adicional de Hora Extra			R\$	162,30
F	Outros (especificar)			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.880,77</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias			3,03%	R\$ 87,30
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 82,19
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 49,32
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 49,32
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 32,88
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 19,73
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,58
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 263,01
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 32,88
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	206,28
B	Auxílio Alimentação			R\$	525,00
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				3,03%	R\$ 87,30
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,30%	R\$ 535,91
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 731,28
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					<b>R\$ 1.354,49</b>
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,83%	R\$ 24,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 1,92
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 3,67
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,12%	R\$ 3,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,05%	R\$ 87,88
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					<b>R\$ 121,50</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)			9,09%	R\$ 261,89
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 22,86
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,46
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 9,49
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 20,52
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				11,09%	R\$ 319,60
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					<b>R\$ 319,60</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>6</b>	<b>OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CCT</b>	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025	<b>DATA-BASE</b>	01/05/2023

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ 27,21
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 117,82
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 145,03</b>

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos		4,44%	
A.1	Administração Central		3,90%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,54%	
B	Lucro		6,00%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,45%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>23,76%</b>	<b>R\$ 1.145,56</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.880,77
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.354,49
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 121,50
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 319,60
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 145,03
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 4.821,39</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.145,56
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 5.966,95</b>

<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário		8,33%	R\$ 240,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,30%	R\$ 39,13
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 25,38
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		23,76%	R\$ 66,34
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 370,91</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.966,95
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 370,91
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.337,86</b>

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		1	2	3
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3
<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>				
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)
REMUNERAÇÕES	R\$	2.270,83	R\$ 3.680,68	R\$ 3.025,46
QUANTIDADE DE POSTOS		1	1	1
JORNADA				
HORAS DIAS/MÊS		220	220	220
CCT UTILIZADA	SINDICATOS E REFERÊNCIA	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023
DATA-BASE				
<b>ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES</b>				
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$	2.270,83	R\$ 3.680,68	R\$ 3.025,46
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$	1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$	-	R\$ -	R\$ -
<b>ADICIONAL NOTURNO</b>				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20,00%	20,00%	20,00%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0	0	0
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$	2.270,83	R\$ 3.680,68	R\$ 3.025,46
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
<b>ADICIONAL DE HORA EXTRA</b>				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1) 100% trabalho realizado em feriados CCT cláusula 33º		50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		1	2	3
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3
<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>		BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO				
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE</b>				
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA				
Cidade-satélite		68%	68%	68%
Região do entorno		32%	32%	32%
Espланада - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%
VALORES DOS VALES				
Cidade-satélite	R\$	5,50	R\$	5,50
Região do entorno	R\$	7,05	R\$	7,05
Espланада	R\$	2,75	R\$	2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$	302,54	R\$	302,54
PERCENTUAL DE DESCONTO		0%	0%	0%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	302,54	R\$	302,54
<b>BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>				
VALOR CCT	R\$	30,00	R\$	30,00
VALOR CD	R\$	35,00	R\$	35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	770,00	R\$	770,00
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR</b>				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO x % CONTR. PATRONAL	NÃO		NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
<b>BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE</b>				
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM	SIM
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	12,36	R\$	12,36
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	12,36
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	-	R\$	-

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		4	5	6
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	OPERADOR DE CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	OPERADOR DE CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)
REMUNERAÇÕES	R\$	3.134,97	R\$ 2.434,45	R\$ 2.434,45
QUANTIDADE DE POSTOS		1	4	4
JORNADA				
HORAS		220	180	180
DIAS/MÊS		22	15	15
CCT UTILIZADA	SINDICATOS E REFERÊNCIA	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023	CCT STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF 2023/2025 01/05/2023
DATA-BASE				
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES				
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$	2.386,75	R\$ 2.386,75	R\$ 2.386,75
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$	1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$	-	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$	-	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20,00%	20,00%	20,00%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	7
HORAS FICTAS POR DIA		0	0	7
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$	3.134,97	R\$ 2.434,45	R\$ 2.434,45
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ 284,02
ADICIONAL DE HORA EXTRA				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1) 100% trabalho realizado em feriados CCT cláusula 33º		50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	12	12
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$	-	R\$ 162,30	R\$ 162,30

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		4	5	6
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	OPERADOR DE CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	OPERADOR DE CENTRAL DE DETECCÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE				
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA				
Cidade-satélite		68%	68%	68%
Região do entorno		32%	32%	32%
Espланада - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%
VALORES DOS VALES				
Cidade-satélite	R\$	5,50	R\$	5,50
Região do entorno	R\$	7,05	R\$	7,05
Espланада	R\$	2,75	R\$	2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$	302,54	R\$	206,28
PERCENTUAL DE DESCONTO		0%	0%	0%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	302,54	R\$	206,28
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
VALOR CCT	R\$	30,00	R\$	30,00
VALOR CD	R\$	35,00	R\$	35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	770,00	R\$	525,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO x % CONTR. PATRONAL	NÃO		NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE				
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM	SIM
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	12,36	R\$	12,36
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	12,36
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	-
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	-	R\$	-

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

**Referência:**  
SINAPI OUT/2018

**Categorias:**  
TODAS

<b>GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>		<b>16,30%</b>
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 3314-7/10	1,50%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%

<b>GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais</b>		<b>22,46%</b>
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

<b>GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista</b>		<b>4,22%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%

<b>GRUPO D: Reincidências</b>		<b>3,66%</b>
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,66%

**SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

46,64%

## COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

<b>Custos Indiretos da Contratada</b>	<b>4,44%</b>
A Administração Central	3,90%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,54%
<b>Lucro</b>	<b>6,00%</b>
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	6,00%
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>0,45%</b>
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,447%
A.1 <i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2 <i>Taxa de Retorno</i>	10,75%
<b>Impostos - Tributos Federais</b>	<b>8,15%</b>
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00%
B Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
<b>Impostos - Tributos Distritais</b>	<b>2,00%</b>
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	2,00%
<b>SOMATÓRIO - TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>	<b>23,76%</b>

## UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
1 BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO		1			
2 ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES		1			
3 TÉCNICO EM ELETROÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO)		1			
4 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)		1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Calça jeans azul marinho	2	4	8	R\$ 50,00
	Camisa com manga curta em poliéster na cor azul marinho	6	4	24	R\$ 27,09
	Meia social preta	8	4	32	R\$ 8,00

  

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
5 OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO		4			
6 OPERADOR DE CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)		4			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Calça jeans azul marinho	2	8	16	R\$ 50,00
	Camisa com manga curta em poliéster na cor azul marinho	6	8	48	R\$ 27,09
	Meia social preta	8	8	64	R\$ 8,00

## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
1 BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO		1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
1	Luva de segurança em látex, espessura de 0,60mm, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante., marca ref. MUCAMBO	12	R\$ 6,60	
2	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	4	R\$ 12,40	
3	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	4	R\$ 31,71	
4	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor VERMELHA, aba frontal, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável. MARCA(S) DE REFERÊNCIA:Ref: MSA	1	R\$ 47,66	
5	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	2	R\$ 148,98	
6	Bota em PVC, impermeável, forrada internamente, cano médio. Ref. PEGA FORTE.	1	R\$ 47,93	
7	Boné tipo Touca Árabe confeccionado em helanca com viés na aba, elástico interno traseiro para ajuste de tamanho, fechamento da saia em velcro.	1	R\$ 12,58	

  

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
2 ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES		1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	5	R\$ 12,40	
2	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	4	R\$ 31,71	
3	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor VERMELHA, aba frontal, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável. MARCA(S) DE REFERÊNCIA:Ref: MSA	1	R\$ 47,66	
4	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	3	R\$ 148,98	
5	Boné tipo Touca Árabe confeccionado em helanca com viés na aba, elástico interno traseiro para ajuste de tamanho, fechamento da saia em velcro.	1	R\$ 12,58	

  

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
3 TÉCNICO EM ELETRÔNICA (DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNCIO)		1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	5	R\$ 12,40	
2	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	3	R\$ 31,71	
3	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor VERMELHA, aba frontal, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável. MARCA(S) DE REFERÊNCIA:Ref: MSA	1	R\$ 47,66	
4	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	2	R\$ 148,98	

CATEGORIAS	QUANTIDADE
4 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (QUADROS DE COMANDO E AUTOMAÇÃO)	1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	5	R\$ 12,40
2	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	3	R\$ 31,71
3	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor VERMELHA, aba frontal, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável. MARCA(S) DE REFERÊNCIA:Ref: MSA	1	R\$ 47,66
4	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	2	R\$ 125,94

CATEGORIAS	QUANTIDADE
5 OPERADOR DE CENTRAL DE DETECCÃO E ALARME DE INCÊNDIO	4
6 OPERADOR DE CENTRAL DE DETECCÃO E ALARME DE INCÊNDIO (COM ADICIONAL NOTURNO)	4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Sapato social de segurança, na cor preta, confeccionado em couro curtido ao cromo, colarinho acolchoado, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster, solado de PU monodensidade injetado diretamente ao cabedal. Ref.: Marlувас 20S29 S. CA: 41864	8	R\$ 176,73

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	1	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.661,40	10%	10	R\$ 12,46	R\$ 12,46	23,76%	R\$ 15,42	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
	2 Todos os itens	1,90003968	R\$ 12,46	190,00%	R\$ 23,68	23,76%	R\$ 29,30
		K1	K2	K3	K4		
0,85		1	0,8	1,4			
		K5	K6	K7	K8		
		1	0,6	1,6	1,1		
		K9	K10	K11	RESULTADO		
		1,5	0,9	1,4	1.90003968		

PAGAMENTO DO SOFTWARE		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE AQ.	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
	Software Ponto Secullum 4 - manutenção e 3 suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade 12 usuários	1	Licença/mês	R\$ 452,25	R\$ 452,25	23,76%	R\$ 559,70 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, 4 superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	3	Bobina	R\$ 31,37	R\$ 7,84	23,76%	R\$ 9,71 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 15,42
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 29,30
3	Componente SOFTWARE	R\$ 559,70
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 9,71
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 614,13</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 7.368,56</b>

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85 Quintalote 0,5
K2	Considerado o operador médio Caminhão comum 0,8
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade Carrapateira 1
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas Escavadeira 1,4
K5	Considerando manutenção normal Motocultivador 1,1
K6	Equipamentos novos Trator de estrada 1,2
K7	440 por dia, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30°C
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos de produção.
Fonte:	
MATTOS, Alceu Dória. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2008. 281 p., il.	
Condições de Trab	
K1	Em espera 0,4
K2	Leves 0,8
K3	Médias 1
K4	Pesadas 1,4
K5	Técnicas 2
Manutenção	
K6	Excelente 0,6
K7	Bra 0,8
K8	Média 1
K9	Ruim 1,5
K10	Inexistente 3
Horas de Uso	
K11	6.000 1
K12	1.000 0,5 8.000 1,3
K13	2.000 0,5 10.000 1,6
K14	3.000 0,6 12.000 1,9
K15	4.000 0,7 15.000 2,3
K16	5.000 0,9 20.000 3
Tempo Vida (anos)	
K17	1 0,6
K18	2 0,7
K19	3 0,8
K20	4 0,9
K21	5 1
Temperatura	
K22	Muito quente (> 40°C) 1,3
K23	Quente (30 a 40°C) 1,1
K24	Médio (10 a 30°C) 1
K25	Frio (< 10°C) 1,2
Ritmo de Trabalho	
K26	Fotgado 0,9
K27	Médio 1
K28	Compressa 1,5
Comh do Serviço	
K29	Grande 0,8
K30	Médio 0,9
K31	Pouco 1
Tipo do Serviço	
K32	Mina ou Pedreira 0,8
K33	Construção Geral 1
K34	Aluguel a Terceiros 1,4

**EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Cinto de segurança, tipo paraquedista, produzido em material sintético, com 2 pontos de ancoragem - Frontal e dorsal - ajuste nas pernas e cintura. Acompanhado de talabarte duplo (comprimento aproximado de 1,5m) e absorvedor de energia do mesmo fabricante do cinto. Ref.: Gulin	2	UND	R\$ 313,52	R\$ 627,04	23,76%	R\$ 776,02	COTAÇÃO
2	Bota em PVC, impermeável, forrada internamente, cano médio. Ref. PEGA FORTE	2	PARES	R\$ 47,93	R\$ 95,86	23,76%	R\$ 118,64	COTAÇÃO
3	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor VERMELHA, aba frontal, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável. MARCA(S) DE REFERÊNCIA:Ref: MSA	1	UND	R\$ 47,66	R\$ 47,66	23,76%	R\$ 58,98	COTAÇÃO
4	Boné tipo Touca Árabe confeccionado em helanca com viés na aba, elástico interno traseiro para ajuste de tamanho, fechamento da saia em velcro.	2	UND	R\$ 12,58	R\$ 25,16	23,76%	R\$ 31,14	COTAÇÃO
5	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M	20	UND	R\$ 2,53	R\$ 50,60	23,76%	R\$ 62,62	COTAÇÃO
6	Capa de chuva com capuz e manga, confeccionada em PVC laminado transparente cristal com fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costura através de solda eletrônica marca ref. Ledan .	3	UND	R\$ 27,22	R\$ 81,66	23,76%	R\$ 101,06	COTAÇÃO
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 95,71</b>							<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 1.148,46</b>	

**EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO**

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	Balança eletrônica de 0 a 25 Kg	1	12311.01.25	R\$ 752,35	10%	10	R\$ 5,64	R\$ 5,64	23,76%	R\$ 6,98	COTAÇÃO	
2	Caixa de ferramentas	1	12311.01.25	R\$ 187,71	10%	10	R\$ 1,41	R\$ 1,41	23,76%	R\$ 1,74	COTAÇÃO	
3	Alicate de pressão 10"	1	12311.01.25	R\$ 43,00	10%	10	R\$ 0,32	R\$ 0,32	23,76%	R\$ 0,40	COTAÇÃO	
4	Chave de grifo n.º 12	1	12311.01.25	R\$ 57,43	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,43	23,76%	R\$ 0,53	COTAÇÃO	
5	Chave de grifo n.º 24	1	12311.01.25	R\$ 190,70	10%	10	R\$ 1,43	R\$ 1,43	23,76%	R\$ 1,77	COTAÇÃO	
6	Chave de grifo n.º 36	1	12311.01.25	R\$ 297,55	10%	10	R\$ 2,23	R\$ 2,23	23,76%	R\$ 2,76	COTAÇÃO	
7	Jogo de chave de fenda e chave philips	1	12311.01.25	R\$ 96,33	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	23,76%	R\$ 0,89	COTAÇÃO	
8	Chave inglesa n.º 8	1	12311.01.25	R\$ 53,27	10%	10	R\$ 0,40	R\$ 0,40	23,76%	R\$ 0,49	COTAÇÃO	
9	Chave inglesa n.º 12	1	12311.01.25	R\$ 98,72	10%	10	R\$ 0,74	R\$ 0,74	23,76%	R\$ 0,92	COTAÇÃO	
10	Chave inglesa n.º 24	1	12311.01.25	R\$ 360,40	10%	10	R\$ 2,70	R\$ 2,70	23,76%	R\$ 3,35	COTAÇÃO	
11	Jogo de chave combinada de boca e chave estrixa 1/4" a 1 1/2"	1	12311.01.25	R\$ 507,00	10%	10	R\$ 3,80	R\$ 3,80	23,76%	R\$ 4,71	COTAÇÃO	
12	Multímetro digital	1	12311.01.25	R\$ 48,60	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,36	23,76%	R\$ 0,45	COTAÇÃO	
13	Multímetro tipo alicate para medições de corrente até 750 A, voltagem e resistência ôhmica	1	12311.01.25	R\$ 535,95	10%	10	R\$ 4,02	R\$ 4,02	23,76%	R\$ 4,97	COTAÇÃO	
14	Soprador térmico para manutenção de detectores termovelocimétricos	1	12311.01.25	R\$ 183,00	10%	10	R\$ 1,37	R\$ 1,37	23,76%	R\$ 1,70	COTAÇÃO	
15	Foradeira de impacto, ref. GSB 16RE, marca BOSCH	1	12311.01.25	R\$ 592,55	10%	10	R\$ 4,44	R\$ 4,44	23,76%	R\$ 5,50	COTAÇÃO	
16	Alicate universal 8 pol.	1	12311.01.25	R\$ 40,63	10%	10	R\$ 0,30	R\$ 0,30	23,76%	R\$ 0,38	COTAÇÃO	
17	Alicate de bico meia cana 6 pol.	1	12311.01.25	R\$ 34,34	10%	10	R\$ 0,26	R\$ 0,26	23,76%	R\$ 0,32	COTAÇÃO	
18	Alicate de corte diagonal 6 pol.	1	12311.01.25	R\$ 47,45	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,36	23,76%	R\$ 0,44	COTAÇÃO	
19	Jogo de chaves de fenda, tamanhos incluindo p/ borne	1	12311.01.25	R\$ 63,43	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	23,76%	R\$ 0,59	COTAÇÃO	
20	Jogo de chaves philips 3 tamanhos	1	12311.01.25	R\$ 59,35	10%	10	R\$ 0,45	R\$ 0,45	23,76%	R\$ 0,55	COTAÇÃO	
21	Jogo de chaves combinadas boca e estrixa de 7 a 27 mm	1	12311.01.25	R\$ 397,95	10%	10	R\$ 2,98	R\$ 2,98	23,76%	R\$ 3,69	COTAÇÃO	
22	Jogo de chaves soquete de 10 a 32 mm Belzer, Gedore ou Tramontina Pro.	1	12311.01.25	R\$ 211,29	10%	10	R\$ 1,58	R\$ 1,58	23,76%	R\$ 1,96	COTAÇÃO	
23	Lanterna Led foco ajustável	2	12311.01.25	R\$ 67,45	10%	10	R\$ 0,51	R\$ 1,01	23,76%	R\$ 1,25	COTAÇÃO	
24	Martelo bala de 500g	1	12311.01.25	R\$ 47,76	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,36	23,76%	R\$ 0,44	COTAÇÃO	
25	Escada alumínio de 5 degraus	1	12311.01.25	R\$ 174,50	10%	10	R\$ 1,31	R\$ 1,31	23,76%	R\$ 1,62	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)			MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL				
Todos os itens		0,3817044	R\$ 48,40	38,17%	R\$ 18,47	23,76%	R\$ 22,86						
		K1 0,85	K2 0,9	K3 0,8	K4 1	K5 K6 1	K7 K8 0,5	K9 K10 1,5	K11 RESULTADO 0,9				
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo													

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL					
					R\$ -	23,76%	R\$ -					

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL										
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 48,40										
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 22,86										
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ -										
		<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 71,26</b>										
		<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 855,12</b>										

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELACAO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)												
JUSTIFICATIVAS	Cálculo do Coeficiente de Correlação entre Manutenção e Depreciação											
K1	Considerado o valor médio de 0,85											
K2	Considerado o operador sof.											
K3	Considerado as características de primeira qualidade											
K4	Houve muitos de trabalho, foi considerado o valor médio											
K5	Considerando manutenção normal											
K6	Equipamentos novos											
K7	220 por mês, 220 dias por ano											
K8	Clima quente, acima de 30° C											
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa											
K10	Considerado o operador médio											
K11	Foi considerada a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja dos co...											
	Fonte: MATTOS, Allo Dóris. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pirá, 2006. 281 p. II											
TIPO	K1	Condições de Trab	K4	Tempo Vida (anos)	K6	Temperatura	K8					
K1	Guardaço	0,5	Em espera	0,4	1	Muito quente (> 40° C)	1,3					
K2	Caminhão-comum	0,8	Leves	0,8	2	Quente (30° a 40° C)	1,1					
K3	Considerado o operador sof.	1	Médias	0,6	3	Médio (10° a 30° C)	1					
K4	Considerado as características de primeira qualidade	1	Pesadas	1,4	4	Frio (< 10° C)	1,2					
K5	Houve muitos de trabalho, foi considerado o valor médio	1,1	Suaves	2	5							
K6	Equipamentos novos	1,2		6	1							
K7	220 por mês, 220 dias por ano	2		7	1							
K8	Clima quente, acima de 30° C	0,8		8	1,2							
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa	1		9	1,3							
K10	Considerado o operador médio	1		10	1,4							
K11	Foi considerada a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja dos co...	1,5		11	2							
				15	2							
Qualidade do Operador	K2	Horas de Uso	K7	6.000	1							
De primeira	0,8	1.000	0,5	8.000	1,3							
Média	1	2.000	0,5	10.000	1,6							
Ruim	1,2	3.000	0,6	12.000	1,9							
Pésima	2	4.000	0,7	15.000	2,3							
		5.000	0,9	20.000	3							
Qualidade do Equip	K3	Horas de Uso	K7	6.000	1							
Da primeira	0,8	1.000	0,5	8.000	1,3							
Média	1	2.000	0,5	10.000	1,6							
Ruim	1,5	3.000	0,6	12.000	1,9							
		4.000	0,7	15.000	2,3							
		5.000	0,9	20.000	3							
Horas de Uso	K7	6.000	1									
		1.000	0,5	8.000	1,3							
		2.000	0,5	10.000	1,6							
		3.000	0,6	12.000	1,9							
		4.000	0,7	15.000	2,3							
		5.000	0,9	20.000	3							
Tempo do Serviço	K11	Mita ou Pedreira	K11									
		Mita ou Pedreira	0,8									
		Construção Geral	1									
		Aluguel a Terceiros	1,4									

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1		Solução para bateria (água destilada)	1	12,0	Litro	R\$ 12,95	R\$ 155,34	23,76%	R\$ 192,25	Cotação	
2		Álcool isopropílico	0,42	5,0	Litro	R\$ 44,70	R\$ 225,29	23,76%	R\$ 278,82	Cotação	
3		Estopa	2	24,0	Kg	R\$ 23,95	R\$ 574,80	23,76%	R\$ 711,37	Cotação	
4		Óleo lubrificante	0,42	5,0	Litro	R\$ 37,07	R\$ 186,81	23,76%	R\$ 231,19	Cotação	
5		Graxa lubrificante	0,25	3,0	Kg	R\$ 51,20	R\$ 153,59	23,76%	R\$ 190,08	Cotação	
6		Querosene	1	12,0	900 ml	R\$ 17,69	R\$ 212,22	23,76%	R\$ 262,64	Cotação	
7		Pincel 1"	0,25	3,0	Peça	R\$ 9,74	R\$ 29,21	23,76%	R\$ 36,15	Cotação	
8		Rolo de espuma 9 cm	0,25	3,0	Peça	R\$ 10,93	R\$ 32,80	23,76%	R\$ 40,59	Cotação	
9		Esmalte sintético vermelho incêndio	0,3	3,6	Litro	R\$ 158,24	R\$ 569,66	23,76%	R\$ 705,02	Cotação	
10		Esmalte sintético azul	0,3	3,6	Litro	R\$ 165,75	R\$ 596,68	23,76%	R\$ 738,45	Cotação	
11		Esmalte sintético verde	0,3	3,6	Litro	R\$ 157,79	R\$ 568,03	23,76%	R\$ 702,99	Cotação	
12		Esmalte sintético amarelo	0,3	3,6	Litro	R\$ 164,09	R\$ 590,71	23,76%	R\$ 731,06	Cotação	
13		WD 40	1	12,0	Unidade	R\$ 34,53	R\$ 414,30	23,76%	R\$ 512,74	Cotação	
14		Fita veda-roscas	0,5	6,0	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 84,00	23,76%	R\$ 103,96	Cotação	
15		Spray de fumaça para teste de detectores	1	12,0	Lata	R\$ 93,28	R\$ 1.119,36	23,76%	R\$ 1.385,32	Cotação	
16		Fita isolante 20 metros	0,5	6,0	Unidade	R\$ 8,22	R\$ 49,29	23,76%	R\$ 61,00	Cotação	
								SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 573,64		
								SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 6.883,63		

**PEÇAS DE REPOSIÇÃO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1		Acionador manual tipo "quebre o vidro" endereçável, para alarme de incêndio, compatível com a central de alarme GlobalFire Junonet – Ezalpha	2,00	Unidade	R\$ 525,59	R\$ 1.051,19	23,76% R\$	1.300,95	Cotação	
2		Acionador manual tipo "quebre o vidro" convencional, para alarme de incêndio.	2,00	Unidade	R\$ 222,28	R\$ 444,55	23,76% R\$	550,18	Cotação	
3	E700 SP	Bico de aspiração para forro para detector de aspiração VESDA, ref. E700 SP	5,00	Unidade	R\$ 154,37	R\$ 771,85	23,76% R\$	955,24	Cotação	
4	Trident-Juno-Net, ref. 03 L TRIML-NET	Cartão de 03 laços para central de alarme Global Fire - Ezalpha	1,00	Unidade	R\$ 4.895,63	R\$ 4.895,63	23,76% R\$	6.058,80	Cotação	
5		Chave para acionador manual tipo FLAP I, ref. CHAVE AM I	1,00	Unidade	R\$ 24,63	R\$ 24,63	23,76% R\$	30,48	Cotação	
6		Controlador de sirene Global Fire - Ezalpha, ref. LSCM1.	1,00	Unidade	R\$ 604,42	R\$ 604,42	23,76% R\$	748,03	Cotação	
7		Base para detector óptico de fumaça marca Apollo	10,00	Unidade	R\$ 227,06	R\$ 2.270,60	23,76% R\$	2.810,09	Cotação	
8		Base isoladora para detector óptico de fumaça marca Apollo	10,00	Unidade	R\$ 234,37	R\$ 2.343,73	23,76% R\$	2.900,60	Cotação	
9		Detector de temperatura Apollo XP95, ref. DTC 55450	5,00	Unidade	R\$ 424,15	R\$ 2.120,75	23,76% R\$	2.624,61	Cotação	
10		Detector de temperatura Apollo XPLORER, ref. DTC E9455	5,00	Unidade	R\$ 418,76	R\$ 2.093,79	23,76% R\$	2.591,27	Cotação	
11		Detector óptico de fumaça Apollo XP95, ref. DOT 55650	10,00	Unidade	R\$ 428,40	R\$ 4.283,95	23,76% R\$	5.301,82	Cotação	
12		Detector óptico de fumaça Apollo XPLORER, ref. DOT 59655	10,00	Unidade	R\$ 490,42	R\$ 4.904,15	23,76% R\$	6.069,38	Cotação	
13		Filtro para central de aspiração usada, ref. VSP - 005	6,00	Unidade	R\$ 1.170,73	R\$ 7.024,38	23,76% R\$	8.693,37	Cotação	
14		Figo para acionador manual de alarme FLAP I, ref. FLAP P/ AM I	1,00	Unidade	R\$ 51,51	R\$ 51,51	23,76% R\$	63,74	Cotação	
15		Fonte de alimentação 24V cc - 1,7 Amperes, ref. PSU 1,7 A	1,00	Unidade	R\$ 399,47	R\$ 399,47	23,76% R\$	494,38	Cotação	
16		Fonte de alimentação 24V cc - 2,4 Amperes ref. PSU 2,4 A	1,00	Unidade	R\$ 462,29	R\$ 462,29	23,76% R\$	572,12	Cotação	
17		Fonte de alimentação 24V cc - 5,0 Amperes, ref. PSU 5,0 A	1,00	Unidade	R\$ 527,06	R\$ 527,06	23,76% R\$	652,28	Cotação	
18		Fonte de alimentação 24V cc - 7,5 Amperes, ref. PSU 7,5 A	1,00	Unidade	R\$ 776,96	R\$ 776,96	23,76% R\$	961,56	Cotação	
19		Fonte de alimentação 24V 5A, tipo NOBREAK com saída para carga de bateria	1,00	Unidade	R\$ 1.298,18	R\$ 1.298,18	23,76% R\$	1.606,62	Cotação	
20		Fonte de alimentação para central de alarme GFE	1,00	Unidade	R\$ 765,00	R\$ 765,00	23,76% R\$	946,76	Cotação	
21		Sirene audio visual - com XENON ( 2 tons ), ref. FLASHNI marca de ref. Firetron technology.	2,00	Unidade	R\$ 472,67	R\$ 945,33	23,76% R\$	1.169,94	Cotação	
22		Indicador luminoso com LED's, ref. IVI II -XB 24 - LED	1,00	Unidade	R\$ 28,40	R\$ 28,40	23,76% R\$	35,15	Cotação	
23		Indicador luminoso flash, lamp xenon, ref. IVI II -XB 24	1,00	Unidade	R\$ 379,67	R\$ 379,67	23,76% R\$	469,07	Cotação	
24		Unidade Input / Output XP95, marca de ref Apollo	1,00	Unidade	R\$ 587,89	R\$ 587,89	23,76% R\$	727,57	Cotação	
25		Unidade Input/Output endereçável marca de ref. Global Fire GFE	1,00	Unidade	R\$ 205,87	R\$ 205,87	23,76% R\$	232,04	Cotação	
26		Interface- ADV-COMS-TCP-IP, ref. ADV-COMS-TCP-IP	1,00	Unidade	R\$ 4.243,28	R\$ 4.243,28	23,76% R\$	5.251,48	Cotação	
27		Interface painel --- repetidor-RS 485, ref. J-NET-INT-485-REP	0,50	Unidade	R\$ 1.316,77	R\$ 658,39	23,76% R\$	814,82	Cotação	
28		Interface panel --- sub painel-RS 485, ref. J-NET-INT-485	0,50	Unidade	R\$ 1.825,57	R\$ 912,78	23,76% R\$	1.129,66	Cotação	
29		Interface para fibra ótica, ref. J-NET-INT-FO	0,50	Unidade	R\$ 2.478,87	R\$ 1.239,44	23,76% R\$	1.533,92	Cotação	
30		Interface-ADV-COMS-FO, ref. J-NET marca de ref. Global fire	0,50	Unidade	R\$ 2.636,20	R\$ 1.318,10	23,76% R\$	1.631,28	Cotação	
31		Interface-ADV-COMS-RS 485, ref. J-NET marca de ref. Global fire	0,50	Unidade	R\$ 1.300,21	R\$ 650,11	23,76% R\$	804,57	Cotação	
32		Interface Data Log TCP-IP, ref. J-NET-INT-TCP-IP marca de ref.	1,00	Unidade	R\$ 4.090,19	R\$ 4.090,19	23,76% R\$	5.062,02	Cotação	
33		Isolador XPLORER, ref. ISO 59700, marca de ref. Apollo	1,00	Unidade	R\$ 247,74	R\$ 247,74	23,76% R\$	306,60	Cotação	
34		Juno Net SIM CARD (TODOS ), ref. SIM CARD para central de alarme GFE marca ref. Global Fire	1,00	Unidade	R\$ 190,04	R\$ 190,04	23,76% R\$	235,19	Cotação	
35		Mini Switch Monitor XP ref. MMSU 55833 marca de ref. Apollo	1,00	Unidade	R\$ 474,36	R\$ 474,36	23,76% R\$	587,07	Cotação	
36		Placa 08 saídas relé s/supervisão p/ net e junior , ref. J-NET-MPX-REL	1,00	Unidade	R\$ 619,93	R\$ 619,93	23,76% R\$	767,23	Cotação	
37		Retentor magnético convencional 24V para porta corta fogo	1,00	Unidade	R\$ 523,74	R\$ 523,74	23,76% R\$	648,17	Cotação	
38		Detector Multisensor série XP95 Apollo	1,00	Unidade	R\$ 403,76	R\$ 403,76	23,76% R\$	499,69	Cotação	
39		Placa endereçável para sirene convencional	1,00	Unidade	R\$ 638,38	R\$ 638,38	23,76% R\$	790,06	Cotação	
40		Detector termovolocímetro ZEOS da GFE	1,00	Unidade	R\$ 331,40	R\$ 331,40	23,76% R\$	410,13	Cotação	
41		Detector de fumaça endereçável ZEOS da GFE	1,00	Unidade	R\$ 331,40	R\$ 331,40	23,76% R\$	410,13	Cotação	
42		Placa de conexão (conector board), ref. J-NET-COM	1,00	Unidade	R\$ 1.446,83	R\$ 1.446,83	23,76% R\$	1.790,59	Cotação	
43		Placa Loop Condutor, ref. J-NET-LP-COM	1,00	Unidade	R\$ 4.974,08	R\$ 4.974,08	23,76% R\$	6.155,92	Cotação	
44		Placa mãe Trident ML-Net, ref. J-EXP-MB	0,50	Unidade	R\$ 5.550,66	R\$ 2.775,33	23,76% R\$	3.434,75	Cotação	
45		Placa mãe Trident-Net, ref. J-NET-MB+	0,50	Unidade	R\$ 10.498,59	R\$ 524,90	23,76% R\$	6.496,53	Cotação	
46		SiMM CARD J-NET para central Global Fire	1,00	Unidade	R\$ 258,42	R\$ 258,42	23,76% R\$	295,06	Cotação	
47		Sirene Convencional Vulcan c/ 4 tons, ref. VULCAN - CONV	4,00	Unidade	R\$ 246,03	R\$ 984,10	23,76% R\$	1.217,92	Cotação	
48		Sirene eletrônica 06 tons 105 db/int, ref. ROSHN-SRV /EZA/06	1,00	Unidade	R\$ 324,95	R\$ 324,95	23,76% R\$	402,15	Cotação	
49		Sirene Endereçável Vulcan, ref. VULCAN - END	4,00	Unidade	R\$ 383,89	R\$ 1.535,54	23,76% R\$	1.900,38	Cotação	
50		Sub-Panel -Trid-Juno-Net -c/ 01laço(só placas), ref. J-NET-SP-001-AS	0,50	Unidade	R\$ 4.563,02	R\$ 2.281,51	23,76% R\$	2.823,60	Cotação	
51		Sub-Panel -Trid-Juno-Net -c/ 03laços(só placas), ref. J-NET-SP-003-AS	0,50	Unidade	R\$ 7.356,62	R\$ 3.678,31	23,76% R\$	4.552,28	Cotação	
52		Sub-Panel com 01 laço p/ JN 2,4,5,7,8,10,13 L , ref. J-NET-COM-SP01	0,50	Unidade	R\$ 4.562,77	R\$ 2.281,39	23,76% R\$	2.823,44	Cotação	
53		Sensor Reed switch	1,00	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 1,70	23,76% R\$	2,10	Cotação	
54		Lâmpada de sinalização para quadros elétricos	1,00	Unidade	R\$ 10,33	R\$ 10,33	23,76% R\$	12,78	Cotação	
55		Bateria selada recarregável 12V 7Ah	20,00	Unidade	R\$ 108,70	R\$ 2.174,00	23,76% R\$	2.690,54	Cotação	
56		Bateria selada recarregável 12V 9Ah	6,00	Unidade	R\$ 155,11	R\$ 930,63	23,76% R\$	1.151,75	Cotação	
57		Bico de sprinkler ½"	10,00	Unidade	R\$ 50,15	R\$ 501,50	23,76% R\$	620,66	Cotação	
58		Vidro para reposição de acionadores manuais	10,00	Unidade	R\$ 14,75	R\$ 147,50	23,76% R\$	182,55	Cotação	
59		Manômetro com escala 1 a 10Kg/cm2	2,00	Unidade	R\$ 154,02	R\$ 308,03	23,76% R\$	381,22	Cotação	
60		Eletróduto metálico flexivel ¾" revestido em PCV cor vermelha ou cinza.	50,00	Metro	R\$ 8,76	R\$ 438,00	23,76% R\$	542,07	Cotação	
61		Condutete de alumínio tipo caixa de ligação redonda diâmetro de 87mm entradas de ¾"	20,00	Unidade	R\$ 38,91	R\$ 778,10	23,76% R\$	962,98	Cotação	
62		Abraçadeira tipo copo de 1"	30,00	Unidade	R\$ 2,89	R\$ 86,70	23,76% R\$	107,30	Cotação	
63		Abraçadeira tipo copo de ¾"	40,00	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 125,80	23,76% R\$	155,69	Cotação	
64		Conector para condutele ¾" 1 lado com rosca e o lado do Eletródoto liso.	40,00	Unidade	R\$ 4,34	R\$ 173,40	23,76% R\$	214,60	Cotação	
65		Fio paralelo branco 2x0,5mm	50,00	Metro	R\$ 1,96	R\$ 97,75	23,76% R\$	120,98	Cotação	
66		Fio paralelo polarizado preto e vermelho 2x1,5mm	50,00	Metro	R\$ 4,81	R\$ 240,25	23,76% R\$	297,33	Cotação	
67		Tampa cega redonda de alumínio para caixa tipo condutele redonda de 87mm.	10,00	Unidade	R\$ 14,40	R\$ 144,00	23,76% R\$	178,21	Cotação	
68		Cabo de instrumentação para sistema de alarme de incêndio 2x1,5mm com capa externa na cor vermelha	200,00	Metro	R\$ 9,01	R\$ 1.801,00	23,76% R\$	2.228,92	Cotação	
69		Cabo de instrumentação para sistema de alarme de incêndio 2x2,5mm com capa externa na cor vermelha	100,00	Metro	R\$ 14,91	R\$ 1.491,00	23,76% R\$	1.845,26	Cotação	
70		Cabeça de disparo completa para cilindro de FM-200	0,50	Unidade	R\$ 3.055,25	R\$ 1.527,63	23,76% R\$	1.890,59	Cotação	
71		Cabeça de comando elétrico para cilindro de CO2 de 45 Kg	0,50	Unidade	R\$ 788,50	R\$ 394,25	23,76% R\$	487,92	Cotação	
72		Cabeça de descarga para cilindro de CO2 de 45Kg	1,00	Unidade	R\$ 788,50	R\$ 788,50	23,76% R\$	975,85	Cotação	
73		Miolo para reparo de válvula de disparo rápido para extintor de CO2.	10,00	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 598,95	23,76% R\$	741,26	Cotação	
74		Mini contactor WEG 7A 24V	1,00	Unidade	R\$ 82,25	R\$ 82,25	23,76% R\$	101,79	Cotação	
75		Chave de fluxo com retardo pneumático regulável de 0 a 70 seg., pressão de trabalho máxima de 10 Kgf/cm2	1,00	Unidade	R\$ 536,25	R\$ 536,25	23,76% R\$	663,66	Cotação	
76		Manguera de incêndio 38mm 15 metros com engate storz 2 ½" tipo 2	4,00	Unidade	R\$ 559,85	R\$ 2.239,40	23,76% R\$	2.771,48	Cotação	
77		Esguicho para mangueria de incêndio tipo regulável com engate tipo storz 2 ½".	5,00	Unidade	R\$ 198,62	R\$ 993,10	23,76% R\$	1.229,06	Cotação	
78		Chuveiro automático sprinkles 68 graus de ¾"	10,00	Unidade	R\$ 50,16	R\$ 501,60	23,76% R\$	620,78	Cotação	
79		Registro tipo GLOBO 2 ½" 45 para hidrante de incêndio	10,00	Unidade	R\$ 223,83	R\$ 2.238,30	23,76% R\$	2.770,12	Cotação	
80		Válvula de retenção dupla portinhola 2	2,00	Unidade	R\$ 342,65	R\$ 685,30	23,76% R\$	848,13	Cotação	
81		Adaptador Tipo Storz De 1.1/2 X 2.1/2pol para registro de incêndio	10,00	Unidade	R\$ 56,85	R\$ 568,50	23,76% R\$	703,58	Cotação	

82	Adaptador tipo storz de 2.1/2 X 2.1/2pol para registro de incêndio	10,00	Unidade	R\$	74,66	R\$	746,55	23,76%	R\$	923,93	Cotação
83	Pressostato com escala indicadora de pressão e diferencial, ref. L-404 F 1102, marca Honeywell	3,00	Unidade	R\$	2.264,19	R\$	6.792,56	23,76%	R\$	8.406,47	Cotação
84	Disjuntor para Motor 50A 50KA 415V modelo ref.: GV3L50 marca de ref. Schneider	2,00	Unidade	R\$	1.334,17	R\$	2.668,34	23,76%	R\$	3.302,34	Cotação
85	Disjuntor Magnético 32A modelo ref. GV2LE32 marca de ref. Schneider.	2,00	Unidade	R\$	905,65	R\$	1.811,29	23,76%	R\$	2.241,65	Cotação
86	Disjuntor Magnético 10A modelo ref. GV2LE32 marca de ref. Schneider.	2,00	Unidade	R\$	434,78	R\$	869,55	23,76%	R\$	1.076,16	Cotação
87	Contator Trip. Tesys D Everlin 220V modelo de ref. LC1D40A marca de ref. Schneider.	2,00	Unidade	R\$	507,82	R\$	1.015,64	23,76%	R\$	1.256,96	Cotação
88	Contator Trip. Tesys D 18A 220V modelo de ref. LC1D18 marca de ref. Schneider.	2,00	Unidade	R\$	252,00	R\$	503,99	23,76%	R\$	623,74	Cotação
89	Bloco de Contato 3NA+1NF Frontal modelo de ref. LAND31 marca de ref. Schneider.	2,00	Unidade	R\$	96,58	R\$	193,16	23,76%	R\$	239,05	Cotação
90	Tempor. 0,3s-30s 1NA/NF 110-240v modelo de ref. RE8TA31BU marca de ref. Schneider.	2,00	Unidade	R\$	222,67	R\$	445,35	23,76%	R\$	551,16	Cotação
										<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$</b>	<b>12.129,93</b>
										<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$</b>	<b>145.559,14</b>

SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
1		Conserto de motor de 10 até 20 CV, 380V trifásico, incluindo rebobinamento, troca de rolamentos e confeção, substituição de bucha, ventoinhas, serviço de torno e enchimento das tampas.	1	Unidade	R\$ 3.675,19	R\$ 3.675,19	23,76%	R\$ 4.548,42	Cotação		
2		Conserto de motor de 3 até 10 CV, 380V trifásico, incluindo rebobinamento, troca de rolamentos e confeção, substituição de bucha, ventoinhas, serviço de torno e enchimento das tampas.	1	Unidade	R\$ 2.371,94	R\$ 2.371,94	23,76%	R\$ 2.935,51	Cotação		
3		Conserto de motor até 3 CV, 380V trifásico, incluindo rebobinamento, troca de rolamentos e confeção, substituição de bucha, ventoinhas, serviço de torno e enchimento das tampas.	2	Unidade	R\$ 1.022,30	R\$ 2.044,60	23,76%	R\$ 2.530,40	Cotação		
4		Conserto de bomba de incêndio tipo jockey, acionadas por motores de até 3CV, incluindo troca da sela mecânico, gaxetas, soldas, rolamentos, acoplamentos, serviços de torno e embuchamento (não inclui o serviço do motor elétrico).	1	Unidade	R\$ 489,48	R\$ 489,48	23,76%	R\$ 605,78	Cotação		
5		Conserto de bomba de incêndio para sistemas de sprinkles e hidrantes, acionadas por motores de 10 a 20CV, incluindo troca de sela mecânico, gaxetas, soldas, rolamentos, acoplamentos, serviços de torno e embuchamento (não inclui o serviço do motor elétrico).	1	Unidade	R\$ 1.849,06	R\$ 1.849,06	23,76%	R\$ 2.288,40	Cotação		
6		Rebobinamento de motor de 10 até 20 CV, 380V trifásico.	2	Unidade	R\$ 2.205,12	R\$ 4.410,23	23,76%	R\$ 5.458,10	Cotação		
7		Rebobinamento de motor de 3 até 10 CV, 380V trifásico.	2	Unidade	R\$ 1.423,16	R\$ 2.846,32	23,76%	R\$ 3.522,61	Cotação		
8		Rebobinamento de motor até 3 CV, 380V trifásico.	2	Unidade	R\$ 619,98	R\$ 1.226,76	23,76%	R\$ 1.518,24	Cotação		
9		Serviço de recarga de envase de CO2 (preço por Kilo de gás)	1.800	Kg	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00	23,76%	R\$ 22.276,80	Cotação		
10		Teste hidrostático em cilindro de CO2 5kg com reparos	30	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 297,00	23,76%	R\$ 367,57	Cotação		
11		Teste hidrostático em cilindro de CO2 25kg com reparos	5	Unidade	R\$ 41,25	R\$ 206,25	23,76%	R\$ 255,26	Cotação		
12		Teste hidrostático em cilindro de CO2 45KG com reparos	100	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00	23,76%	R\$ 21.039,20	Cotação		
13		Reparo em cilindro de gás FM200 (preço por kilo de gás)	500	Kg	R\$ 167,00	R\$ 83.500,00	23,76%	R\$ 103.339,60	Cotação		
14		Teste hidrostático em cilindro de gás FM200 incluindo o envase do gás, transporte e frete rodoviário (considerar cilindro de 50Kg)	5	Unidade	R\$ 8.350,00	R\$ 41.750,00	23,76%	R\$ 51.669,80	Cotação		
15		Visita de técnico especializado do fabricante central de alarme.	2	Unidade	R\$ 329,60	R\$ 659,20	23,76%	R\$ 815,83	Cotação		
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>								<b>R\$ 18.597,63</b>			
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>								<b>R\$ 223.171,52</b>			